



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 856/2015 - SEPLANGE

De 26 de Junho de 2015

Ementa: Faz denominação de Unidade Escolar na comunidade Dois Riachos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1.º Fica denominada de **JOSÉ JUVINO FERREIRA, ou simplesmente JUVINO FERREIRA**, a Escola de Ensino Fundamental localizada na comunidade Dois Riachos, neste Município de Brejo Santo.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as despesas referente confecção de placas e/ou letreiros com igual finalidade.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 26 de junho de 2015.

GUILHERME SAMPAIO LANDIM
Prefeito Municipal

Trabalhando por dias melhores

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA - 192, CENTRO.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042